



2318 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno

Data: 04 de Agosto de 2021 às 09:00

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 09003/20	Prefeitura Municipal de Mari	N	R\$ 56.682.299,02
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito Antônio Gomes da Silva. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/07/2021 INTERESSADOS: Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)), Milton Lins da Silva Junior (Interessado(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 03260/12	Prefeitura Municipal de Tavares	N
2	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, interpostos pelo Prefeito do Município de Tavares/PB durante o exercício financeiro de 2011, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00003/2021, de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 03 de fevereiro do mesmo ano. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/07/2021 INTERESSADOS: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva (Responsável), Sandra Paulino Felinto Venâncio (sandra Promoções Artísticas, Shows E Eventos) (Interessado(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).		

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 05068/17	Sec. de Estado do Turismo e do Desenvolvimento	N	R\$ 9.123.460,56
3	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Economico - SETDE e do Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - FCC, sob a responsabilidade dos Srs. Laplace Guedes Alcoforado Leite de Carvalho (período de 02/01 a 27/06) e Lindolfo Pires Neto (período de 28/06 a 31/12) e do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (EMPREENDER/PB), tendo como gestores os Srs. Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes (período de 01/01 a 31/06 e Amanda Araújo Rodrigues (período de 28/04 a 31/12), relativas ao exercício de 2016. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/07/2021 INTERESSADOS: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)), Amanda Araujo Rodrigues (Gestor(a)), Laplace Guedes Alcoforado Leite de Carvalho (Gestor(a)), Lindolfo Pires Neto (Gestor(a)), Adriano Ercy Souza Araujo (Advogado(a)), Jose Carlos Farias de Barros Junior (Contador(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Recursos

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	03080/15	Paraíba Previdência	N
4	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-magistrado, Dr. Sérgio Rocha de Carvalho, e pela Associação dos Magistrados do Estado da Paraíba - AMPB, em face da decisão consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00459/19, de 21 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 26 de março do mesmo ano. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 14/07/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 21/07/2021 INTERESSADOS: Valberto Alves de Azevedo Filho (Advogado(a)), Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva (Advogado(a)), Sergio Rocha de Carvalho (Interessado(a)), Vital Borba de Araujo Junior (Advogado(a)), Rafaella Euflauzina Dias do Nascimento (Advogado(a)), Amanda Luna Torres Zenaide (Advogado(a)), Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)), Tatiana do Amaral Carneiro Cunha (Advogado(a)), Associacao dos Magistrados da Paraíba (Interessado(a)), Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)), Larissa Antonia Maia Ferreira (Advogado(a)), Daniel Sampaio de Azevedo (Advogado(a)), Juliana Cavalcante Lira de Oliveira (Advogado(a)), Anna Renata Lemos de Lima (Advogado(a)), Giordano Mouzalas de Souza E Silva (Advogado(a)).		

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	07290/20	Prefeitura Municipal de Capim	N	R\$ 13.661.878,72
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Capim, sob a gestão do Sr. Tiago Roberto Lisboa, relativa ao exercício de 2019. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/07/2021 INTERESSADOS: Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Augusto Cesar Honorio dos Santos (Interessado(a)), Fabiana Goncalves de Oliveira (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	08829/20	Prefeitura Municipal de Serra da Raiz	N	R\$ 15.377.776,22
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da ex-Prefeita Adailma Fernandes da Silva Lima. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/07/2021 INTERESSADOS: Adailma Fernandes da Silva Lima (Ex-Gestor(a)), Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)).			

Denúncias

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 15170/17	Prefeitura Municipal de Quixaba	N	
7	DENÚNCIA formulada pelo Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, em face da Prefeitura Municipal de Quixaba, de responsabilidade do Sr. Júlio César de Medeiros Batista. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/07/2021 INTERESSADOS: Julio Cesar de Medeiros Batista (Ex-Gestor(a)), Paulo Sergio Neves de Souza (Interessado(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 06419/16	Companhia Estadual de Habitação Popular	N	R\$ 37.988.586,89
8	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. Emília Correia Lima, relativa ao exercício de 2015. INTERESSADOS: Emília Correia Lima (Gestor(a)), Joacil Freire da Silva (Advogado(a)), Nívea Dantas da Nóbrega Liotti (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 08581/20	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de	N	R\$ 37.991.141,97
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Noaldo Belo de Meireles, relativa ao exercício de 2019. INTERESSADOS: Noaldo Belo de Meireles (Gestor(a)).			
	 07185/21	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de		R\$ 36.390.245,55
10	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Noaldo Belo de Meireles, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Noaldo Belo de Meireles (Ex-Gestor(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 11805/12	Secretaria de Estado da Administração	N	
11	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Sra. Livânia Maria da Silva Farias, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00105/16, emitido quando do julgamento de denúncia. INTERESSADOS: Diafi (Gestor(a)), Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)), Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo (Advogado(a)), Breno de Godoy Leitão Novaes Ferreira (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	© 06315/18	Governo do Estado		
12	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex-Governador do Estado, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 210/21, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2017. INTERESSADOS: Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 09039/20	Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios	N	R\$ 26.675.147,32
13	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Allan Seixas de Sousa, relativa ao exercício de 2019. INTERESSADOS: Allan Seixas de Sousa (Ex-Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 06252/20	Prefeitura Municipal de Gurjão	N	R\$ 15.094.527,60
14	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Ronaldo Ramos de Queiróz, relativa ao exercício de 2019. INTERESSADOS: Ronaldo Ramos de Queiroz (Gestor(a)), Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)), Jose Mavíael Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04791/16	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	N	R\$ 74.427.714,07
15	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Derivaldo Romão dos Santos. INTERESSADOS: Derivaldo Romao dos Santos (Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).			
	© 08977/20	Prefeitura Municipal de Fagundes	N	R\$ 24.904.568,20
16	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Prefeitura Municipal de Fagundes, relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da Srª Magna Madalena Brasil Risucci. INTERESSADOS: Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a)), Manoel Pereira da Silva Netto (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 07318/20	Prefeitura Municipal de Caiçara	N	R\$ 17.906.237,09
17	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Hugo Antônio Lisboa Alves, relativa ao exercício de 2019.			
	INTERESSADOS: Hugo Antonio Lisboa Alves (Gestor(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 05310/13	Prefeitura Municipal de Itapororoca	N	
18	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Prefeito, Sr. Erilson Cláudio Rodrigues, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 0431/17, emitido quando do julgamento de Embargos de Declaração, referente ao exercício de 2012.			
	INTERESSADOS: Marcos Antônio dos Santos (Ex-Gestor(a)), Celso de Moraes Andrade Neto (Gestor(a)), Erilson Claudio Rodrigues (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Edilson Teixeira Barbosa (Assessor Técnico), Vera Lucia Felizardo Silva de Meireles (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			
	 07269/20	Prefeitura Municipal de Nazarezinho	N	
19	RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO interpostos pelo ex-gestor do Instituto de Previdência do Município de NAZAREZINHO, Sr. Marco Ponce Leon, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00146/21, emitido quando da apreciação das contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2019.			
	INTERESSADOS: Salvan Mendes Pedroza (Gestor(a)), Marcos Ponce Leon (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

Inspeções Especiais

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 05408/16	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	N	
20	INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS realizada na Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS, de responsabilidade do Sr. Carlos Rafael Medeiros de Souza, relativa ao exercício 2012, em cumprimento ao item "12" do Acórdão APL-TC-063/2016.			
	INTERESSADOS: Carlos Rafael Medeiros de Souza (Ex-Gestor(a)), José Gilmar de Lira (Contador(a)).			

Denúncias

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 11695/20	Prefeitura Municipal de Camalaú	N
21	DENÚNCIA formulada pelos Vereadores, Srs. Aluísio Lucas Júnior, Edvaldo de Queiroz Neles, Marcos Fabiano Monteiro e Sras. Audenice Chaves Sousa e Valdete Silva Sousa, contra o ex-Prefeito do município de CAMALAÚ, Sr. Alecsandro Bezerra dos Santos, referente ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Alecsandro Bezerra dos Santos (Ex-Gestor(a)), Audenice Chaves Sousa (Interessado(a)).		

Total: R\$ 366.223.583,21

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 04 de Agosto de 2021 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno